



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.325, de 8 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1.871 de 6 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 33/2019/SMS/NA da Secretaria Municipal de Saúde contida nos autos 76.739/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 1.871, de 6 de setembro de 2016.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.871, de 6 de setembro de 2016, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

II – Jozeli Chulli da Silva – Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

[...]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de agosto de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0065
Data 09 / 08 / 2019